

**PROCESSO** N° 23411.016779/2020-09

**CONTRATO** N° 08/2020 - UMUARAMA

**APOSTILAMENTO** N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º **08/2020 - UMUARAMA** QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, E **A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, UASG: 158402 **CAMPUS UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede à Rodovia PR 323 KM 310 - Parque Industrial I - CEP: 87507-014, Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.016779/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **35/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONTRATADO:** **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, sediado(a) na Rua do Trabalho nº 57, Qd. 35, Lt.12, Casa 1, Bairro Rodoviário, CEP: 74430-450, em Goiânia/GO, neste ato representada pelo(a) Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 682.622 expedida pela(o) SSP/GO e CPF nº 130.332.551-91.

Os **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006483/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstrução das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações dos **Campus Umuarama** e **Campus Avançado Goioerê** do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a retificação da cláusula sétima do contrato originário, de acordo com o item 18 do Termo de Referência do PE 35/2020 e Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93:

1.2. Onde se lê:

*7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

*7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

1.3. Leia-se:

*7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

*7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Umuarama, 15 de janeiro de 2021.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b> <b>CARLOS JOSE DALLA</b> NORA:60476192072</p> <p>Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DALLA NORA:60476192072 Dados: 2021.01.15 14:41:28 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Carlos José Dalla Nora</b> Diretor Geral do Campus Umuarama <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b> <b>PAULO MENDONCA ALVES:13033255191</b></p> <p>Assinado de forma digital por PAULO MENDONCA ALVES:13033255191 Dados: 2021.01.15 13:55:25 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Paulo Mendonça Alves</b> Sócio Administrador <b>Engefap Edificações Ltda.</b></p>
---	--